



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**, doravante denominado **LNCC**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2019, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - Premissas; Anexo 2 - Indicadores e Metas de Desempenho; Anexo 3 - Metodologia de Avaliação de Desempenho de Gestão; e Anexo 4 - Conceituação Técnica dos Indicadores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua **Subsecretaria de Unidades Vinculadas**, doravante denominada **SUV**, e o LNCC, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão de contribuir para o desenvolvimento tecnológico do Brasil por meio da pesquisa, serviços, transferência de conhecimento e promoção da inovação, plasmado em seu Plano Diretor - PDU.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao LNCC, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Promover a excelência em gestão do LNCC;
3. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu PDU; e
4. Fornecer ao LNCC orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

1. Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1. O PDU 2018-2022 terá objetivos incorporados a esse Termo de Compromisso de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/SUV

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2018-2022 do LNCC e avaliar seu desempenho em 2019 por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das atividades do LNCC, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nas atividades do LNCC, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do LNCC na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar o sistema de controle, sempre que possível, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do LNCC;

6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o LNCC; e
8. Organizar reuniões envolvendo o LNCC e os órgãos específicos singulares do MCTIC objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de CT&I do Ministério, quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO LNCC

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados, na forma dos Anexos 2 e PDU 2018-2022, considerando que:
 - a) as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda, e;
 - b) compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Adotar no LNCC as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de produtos e processos (novos e/ou aprimorados) e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução da pesquisa, na execução de serviços, na transferência de conhecimento e na promoção da inovação, os pilares fundamentais estabelecidos no PDU 2018-2022, bem como na gestão organizacional (gestão da P&D e gestão administrativa);
4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico - CTC do LNCC;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da SUV/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho de gestão do LNCC, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.
2. Caberá à SUV a convocação da reunião anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação ideal de:
 - a) Dois representantes da SUV;
 - b) Dois representantes do LNCC, e;
 - c) Pelo menos um membro do CTC externo ao LNCC.
3. O relatório mencionado no item 4 da Cláusula Quinta deverá ser encaminhado à SUV, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
4. Do relatório anual de avaliação, mencionado no item anterior, resultarão recomendações à administração do LNCC, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3; e
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, em parte ou no todo, por meio de aditivos de comum acordo, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
- b) Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (PDU 2018-2022), por razões imputáveis à administração do LNCC;
- c) Alterações na legislação vigente ou infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do LNCC, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
- d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

1. O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas do MCTIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
(assinado eletronicamente)

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica
(assinado eletronicamente)

ANEXOS

ANEXO 1 – PREMISSAS

ANEXO 2 – INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

ANEXO 3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

ANEXO 1 – PREMISSAS

Constituem premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2019 - LOA – n.º Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, da ordem de R\$ 20.144.054, para as despesas de Custeio e Capital com correspondentes limites de empenho nos mesmos valores, dos quais a arrecadação de receita própria (Fonte 150) corresponde a R\$ 41.478,00.

Fonte 100	LOA 2019	LIMITE DE EMPENHO
Custeio	19.602.576	19.602.576
Capital	500.000	500.000
Fonte 150		
Custeio	41.478	41.478
TOTAL GERAL	20.144.054	20.144.054

2. A manutenção do quadro de servidores, em especial os 49 pesquisadores e tecnologistas, que estavam em exercício no LNCC em 31 de dezembro de 2018.

3. As receitas de **outras fontes de recursos** provenientes de convênios, contratos e serviços e outros, da ordem de R\$5.000.000,00.

ANEXO 2 – INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

INDICADORES	UNIDADE	PESO	SÉRIE HISTÓRICA					PROPOSTA
			2014	2015	2016	2017	2018	2019
<u>Publicações</u>								

1. IPUB - Índice de Publicações	Pub/téc	3	1,35	1,10	1,67	1,26	1,33	1,26
<u>Pesquisa</u>								
2. PPD - Programas de Pesquisa Desenvolvidos	Proj/téc	2	1,56	1,43	2,48	1,73	1,60	1,50
3. PPCI - Programas e e Projetos de Cooperação Internacional	Nº	2	33	32	37	27		7
4. PPCN - Programas, Projetos de Cooperação Nacional	Nº	2	46	40	45	33	14	14
5. TPER - Total de Projetos de P&D Envolvendo Redes Temáticas	Nº	2	18	19	17	11	12	12
<u>Infraestrutura de Alto Desempenho</u>								
6. UPC - Utilização da Plataforma Computacional	Mil horas	3	2.461	2.036	19.836	123.471	10.363	10.700
7. DiPC - Disponibilidade da Plataforma Computacional	Nº	3	0,871	0,960	0,995	0,914	0,950	0,950
8. IO - Índice de Ocupação	%	2					77,4	80%
9. NPAe - Número de projetos PAD (HPC)	Nº	2			59	94	152	160
10. SADC - Softwares Aplicativos disponíveis à Comunidade	Nº	3		12	11	18	16	16
<u>Formação de Pessoal e Difusão de CT&I</u>								
11. PD - Número de Pós-Doc	Nº	2	15	10	15	22	20	20
12. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	Teses/téc	3	0,49	0,49	0,50	0,37	0,39	0,33
13. TPTD - Trabalhos Publicados por Teses e Dissertações Defendidas	Pub/Tese	3	2,09	2,64	2,20	3,00	4,70	3,00
14. NCC - Número de Certificados Concedidos	Nº	2	1.130	528	1.029	872	1.177	900
15. NCEC - Número de Certificados em Eventos Científicos	Nº	1	198	510	161	253	371	300
16. PEP - Participantes em eventos de popularização de CT&I	Nº	2	1.689	2.823	2.849	2.912	2.735	2.500

Bioinformática								
17. NGA - <i>Número de Genomas Analisados</i>	Nº	3	48	58	54	192	194	150
18. NGS - <i>Nº Genomas Sequenciados</i>	Nº	3	97	46	39	73	158	100
Administrativos-Financeiros								
19. RREO - <i>Relação entre Receita Própria, Extraorçamentária e OCC</i>	%	1	604	14	34	130	60	75
20. IEO - <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	%	3	82	98	100	99,8	99	98
Recursos Humanos								
21. ICT - <i>Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</i>	%	1	0,31	0,17	0,13	0,13	0,47	0,13
22. PRB - <i>Participação Relativa de Bolsistas</i>	%	1	52	43	48	70	63	50
23. PRPT - <i>Participação Relativa de Terceirizados</i>	%	1	53	50	44	47	56	50
Impacto Social								
24. IB - <i>Índice de Beneficiários</i>	Nº	-	3.728	6.143	8.409	8.991	4.303	4.200

ANEXO 3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chave relacionadas à obtenção de resultados estabelecidos no **PDU 2018-2022**.

O percentual de alcance de cada meta implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a escala da Tabela 1:

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
-------------------------	----------------

>= 91	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
<= 49	0

As notas serão ponderadas de acordo com o grau de importância relativa de cada meta, em uma escala de 1 a 3. Os pesos dos Indicadores estão definidos na Tabela do ANEXO 2.

A nota final do LNCC será obtida pela média ponderada das notas atribuídas aos indicadores e posteriormente associada a um respectivo conceito, estabelecido e deverá ser classificada conforme a Tabela 2.

Tabela 2. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

PUBLICAÇÕES

1 - IPUB - Índice de Publicações

IPUB = NPSCI / TNSE

Unidade: número de publicações por técnico, com duas casas decimais.

Índice de referência: 1,33 - resultado em 2018.

NPSCI = Número de publicações, no ano, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS.

Fonte primária: Plataforma Lattes.

Índice de referência: 92 - resultado em 2018.

OBS:

- 1) Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período, em primeira via, seja eletrônica ou impressa. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.
- 2) Não computar servidores da carreira de Gestão.

TNSE = Soma dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas pós doc), com doze ou mais meses de atuação na UP completados ou a completar na vigência do TCG.

Fonte primária: Sistema intranet.

Índice de referência: 69 – resultado em 2018.

OBS:

- 1) Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo, em tabela própria contendo as colunas a seguir: 1. Nome do Técnico; 2. Cargo; 3. Lotação; 4. Número de Publicações; 5. Relação de publicações.
- 2) A relação dos técnicos deve estar anexa ao cálculo do indicador.

PESQUISA

2 - PPD - Projetos de Pesquisa Desenvolvidos

PPD = PROJ / TNSE

Unidade: número de projetos por técnico, com duas casas decimais.

Índice de referência: 1,55 - resultado em 2018.

PROJ = Número total de projetos desenvolvidos.

Unidade: número, sem casa decimal.

Índice de referência: 107 - resultado em 2018.

Fonte primária: sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

OBS:

- 1) A relação dos projetos, incluindo, sem sobreposição, projetos individuais, os desenvolvidos em rede ou em cooperação nacional e internacional, deve estar anexa ao cálculo do indicador.
- 2) Deverão ser inseridas no relatório as informações sobre: 1. Nome do projeto; 2. Descrição sucinta; 3. Coordenador pelo LNCC; 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.

TNSE = tratado no indicador IPUB.

3 - PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional

PPCI = NPPCI

NPPCI = Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a País.

Unidade: número, sem casa decimal.

Índice de referência: 7 – resultado em 2018 para nova fórmula.

Fonte primária: Plataforma Lattes.

OBS:

- 1) Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência; 6. Resultados apresentados no ano; e 7. Observações.
- 2) Parceria formal é o ato assinado pelo dirigente máximo da instituição, ministério ou país juntamente com a contraparte estrangeira (ou a quem este delegar).
- 3) Este indicador foi alterado para 2019 excluindo as ações internacionais, o que resultou em menor número de cooperações.

4 - PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional

PPCN = NPPCN = Número de Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Unidade: número, sem casa decimal.

Índice de referência: 14 – resultado em 2018 para nova fórmula.

Fonte primária: sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

OBS:

- 1) Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais. Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.
- 2) Parceria formal é o ato assinado pelo dirigente máximo da instituição juntamente com a contraparte (ou a quem este delegar).

3) Este indicador foi alterado para 2019 excluindo as ações de cooperação nacionais, o que resultou em menor número de cooperações.

5 - TPER - Total de Projetos de P&D Envolvendo Redes Temáticas

TPER = Número de projetos em que o LNCC atua como coordenador e/ou participa na execução de projetos científicos e tecnológicos envolvendo redes nacionais e regionais de conhecimento e infraestrutura.

Unidade: número, sem casa decimal.

Índice de referência: 12 - resultado em 2018.

Fonte primária: sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

OBS: A relação dos projetos deve estar anexa ao cálculo do indicador; deverão ser inseridas no relatório também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

INFRAESTRUTURA DE ALTO DESEMPENHO

6 - UPC - Utilização da Plataforma Computacional

UPC = número de horas de CPU utilizadas pelos processos (Jobs) dos usuários.

Unidade: milhares de horas.

Índice de referência: 10.363,55304 cpu x 1.000h/ano - resultado em 2018 para nova fórmula.

Fonte primária: Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC.

OBS:

1) A fórmula de cálculo foi modificada para 2019, considerando o tempo de uso das CPU's, de forma a adequar o indicador ao novo indicador IO.

2) O tempo de CPU leva em conta o número de processadores de cada equipamento.

3) Este indicador é influenciado diretamente pelo número de projetos desenvolvidos na plataforma de computação de alto desempenho.

7 - DiPC - Disponibilidade da Plataforma Computacional

DIPC = NHD / NHP

Unidade: número decimal com três casas.

Índice de referência: 0,953 - resultado em 2018.

NHD = Número de horas realmente disponíveis da plataforma computacional.

Índice de referência: 149.073 mil horas - resultado em 2018.

Fonte primária: Sistema de controle e planilhas utilizadas pela equipe COTIC.

NHP = Número de horas de disponibilidade prevista da plataforma computacional.

Índice de referência: 156.389 mil horas - resultado em 2018.

Fonte primária: Número de processadores dos equipamentos X 8640 horas anuais.

8 - IO - Índice de Ocupação

IO = efetiva utilização da plataforma de computação de alto desempenho.

Fórmula: UPC/número total de horas de CPU provisionadas pelo supercomputador, descontadas as horas de manutenção programada.

Unidade: percentual com uma casa decimal.

Índice de referência: 77,4% - resultado em 2018.

Fonte primária: Arquivos de controle de acesso aos equipamentos de Alto Desempenho e usuários dos portais científicos, sob a responsabilidade da COTIC.

OBS:

1. Indicador novo, substituindo o indicador anterior denominado **NUA**, para alcançar maior precisão na avaliação do uso da capacidade de processamento de alto desempenho.
2. O supercomputador possui 1.528 CPU e, portanto, o número total de horas de CPU provisionais é de 1.528 cpu x 8.760 h/ano = 13.385.280 cpu x h/ano
3. Uma CPU é utilizada em determinado momento se estiver efetivamente sendo utilizada ou em estado "idle" dentro do processo de job alocado a um usuário.

9 - NPAe - Número de projetos utilizando processamento de alto desempenho (HPC)

NPAe = Número de projetos desenvolvidos na infraestrutura de processamento de alto desempenho do LNCC

Unidade: número de projetos.

Índice de referência: 152 - resultado em 2018.

Fonte primária: Arquivos de controle, sob a responsabilidade da COTIC.

OBS:

- 1) A relação de projetos deve compor uma tabela com as colunas: nome; objeto; entidade usuária; período de uso.
- 2) O indicador contabiliza os projetos selecionados para uso do supercomputador Santos Dumont. A meta para 2019 considerou o fluxo da entrada de novos projetos e o encerramento de outros em 2018.

10 - SADC - Softwares Aplicativos disponíveis à Comunidade

SADC = Número de sistemas de software e portais desenvolvidos e mantidos no LNCC, com um propósito determinado e distinto, e cuja utilização esteja franqueada a comunidade científica e de pesquisa. Engloba tanto softwares novos disponibilizados no ano de avaliação quanto softwares que tenham sido desenvolvidos em anos anteriores e que estejam sendo mantidos em perfeitas condições de funcionamento.

Unidade: número de softwares.

Índice de referência: 16 –resultado em 2018.

Fonte primária: Arquivos de controle, sob a responsabilidade da COTIC.

OBS.: A relação de softwares deve compor uma tabela com as colunas: nome; objeto; quantidade de usuários; responsável.

FORMAÇÃO DE PESSOAL E DIFUSÃO DE CT&I

11 - PD - Número de Pós-Doutorandos

PD = Número de pós-doutorandos, no ano.

Unidade: número, sem casa decimal.

Índice de referência: 20 - resultado em 2018.

Fonte primária: Relatório anual da COPGA.

OBS: A relação dos pós-doutorandos, com nome completo e cpf ou passaporte, deve estar anexa ao cálculo do indicador.

12 - IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas

IODT = (NTD x 2 + NDM) / (NOD x 2 + NOM)

Unidade: número de teses por técnico, com duas casas decimais.

Índice de referência: 0,39 - resultado em 2018.

NTD = Número de teses de doutorado aprovadas no ano.

Índice de referência: 11 - resultado em 2018.

Fonte primária: Livro de atas de Teses e Dissertações, documentado na intranet da PG e na Plataforma Sucupira da CAPES.

NDM = Número de dissertações de mestrado aprovadas no ano.

Índice de referência: 6 - resultado em 2018.

Fonte primária: Livro de atas de Teses e Dissertações, documentado na intranet da PG e na Plataforma Sucupira da CAPES.

NOD = Número de especialistas habilitados a orientar teses de doutorado.

Índice de referência: 29 - resultado em 2018.

Fonte primária: documentado na intranet da COPGA e na Plataforma Sucupira da CAPES.

NOM = Número de especialistas habilitados a orientar somente dissertações de mestrado

Índice de referência: 14 - resultado em 2018.

Fonte primária: documentado na intranet da COPGA e na Plataforma Sucupira da CAPES.

OBS:

1. A relação das publicações deve estar anexa ao cálculo do indicador.
2. A relação dos pesquisadores e técnicos habilitados deve estar anexa ao cálculo do indicador.

13 - TPTD - Trabalhos Publicados por Teses e Dissertações Defendidas**TPTD = $NTP / (NTD + NDM)$** **Unidade:** número de publicações por tese, com uma casa decimal.**Índice de referência:** 4,7 - resultado em 2018.

NTP = Número de trabalhos aceitos para publicação em periódicos indexados ou artigos completos publicados em anais de congressos, gerados a partir das teses e dissertações defendidas e/ou em andamento. No caso das teses e dissertações defendidas, serão consideradas as publicações vinculadas às teses ou dissertações defendidas do programa de pós-graduação até dois anos após a conclusão.

Índice de referência: 80 - resultado em 2018.**Fonte primária:** Plataforma Lattes com escrutínio da COPGA.**NTD** = tratado no indicador IODT.**NDM** = tratado no indicador IODT.**14 - NCC - Número de Certificados Concedidos**

NCC = Número de certificados de especialização ou extensão, tais como cursos de verão e outros cursos de extensão em área técnico-científica.

Unidade: número de certificados.**Índice de referência:** 1177 - resultado em 2018.**Fonte primária:** Inscrições do evento e livro de registro de certificados da COPGA.

OBS: A relação de cursos fornecidos deve compor uma tabela com as colunas: nome do curso; período de realização; quantidade de participantes; quantidade de certificados emitidos.

15 - NCEC - Número de Certificados em Eventos Científicos

NCEC = Número de certificados em eventos científicos organizados pelo LNCC dentro de sua área de atuação, no ano.

Unidade: número de certificados.**Índice de referência:** 371 - resultado em 2018.**Fonte primária:** Relatório semestral e anual da COPGA.

OBS: A relação de eventos deve compor uma tabela com as colunas: nome do curso; período de realização; quantidade de participantes; quantidade de certificados emitidos.

16 - PEP - Participantes em eventos de popularização de CT&I

PEP=Total de participantes em eventos de popularização da ciência organizados pelo LNCC no município de Petrópolis.

Unidade: participantes, sem casa decimal.**Índice de referência:** 2735 - resultado em 2018.**Fonte primária:** COPGA.

OBS: A relação de eventos deve compor tabela com as colunas: nome do evento; período; quantidade de participantes.

BIOINFORMÁTICA

17 - NGA - Número de Genomas Analisados

NGA = Número de genomas analisados, no ano.

Unidade: número, sem casa decimal.

Índice de referência: **194** - resultado em 2018.

Fonte primária: Relatório do LABINFO.

18 - NGS - Número de Genomas Sequenciados

NPGS = Número de projetos genoma sequenciados na Unidade Genômica Computacional, no ano. Unidade: nº

Unidade: número, sem casa decimal.

Índice de referência: **158** - resultado em 2018.

Fonte primária: Relatório do LABINFO.

OBS: As metas dos indicadores NGA e NPGS adotadas foram conservadoras em face da expectativa de contingenciamento orçamentária no ano de 2019, com impactos sobre o provimento dos recursos materiais e humanos para a operação do laboratório, tais como aqueles das entidades públicas de fomento.

ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS

19 - RREO - Relação entre Receita Própria, Extraorçamentária e OCC

$$\text{RREO} = [\text{RE} / (\text{RE} + \text{OCC})] * 100$$

Unidade: percentual com duas casas decimais.

Índice de referência: **60%** - resultado em 2018.

RE = Receita extra orçamentária (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressem via Fundações de Apoio) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG.

OCC = Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional.

OBS: Não deverão ser computadas dotação contingenciadas.

OBS:

1 - Na receita própria total (RPT) devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extra orçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

2 - A relação de receitas próprias deve compor uma tabela com as colunas: nome da fonte da receita; informação sobre o objeto - projeto ou serviço; valor (R\$) classificado em ordem decrescente.

3 - A descrição do indicador foi alterada em 2019.

20 - IEO - Índice de Execução Orçamentária

IEO = VOE / LEA * 100

Unidade: (% com duas casas decimais)

Índice de referência: 99,00% - resultado em 2018.

VOE = Recursos de custeio e capital provenientes do Tesouro Nacional, efetivamente empenhados no ano de vigência do TCG.

Unidade: valor em reais.

Índice de referência: R\$ 19.893.697,54 em 2018.

Fonte primária: Ações 4139 e 2000 acrescidas dos demais valores recebidos via SIAFI, custeio e capital, empenhados, retirados de relatório gerado no Tesouro Gerencial.

LEA = Limite de empenho do orçamento autorizado para o ano de vigência do TCG.

Unidade: valor em reais.

Índice de referência: R\$ 20.144.053,00 - resultado em 2018.

Fonte primária: Ações 4139 e 2000 acrescidas dos demais valores recebidos via SIAFI, custeio e capital, empenhados e liquidados, retirados de relatório gerado no Tesouro Gerencial.

OBS: Foi corrigida a descrição da fórmula em 2019, conforme orientação CGUP/MCTIC, sem alteração nos resultados.

RECURSOS HUMANOS

21 - ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

ICT = (ACT / OCC) x 100

Unidade: percentual, com duas casas decimais.

Índice de referência: 0,47% - resultado em 2018.

ACT = Recursos financeiros aplicados em capacitação e treinamento, no ano.

Unidade: valor em reais.

Índice de referência: R\$ 65.163,84 - resultado em 2018.

Fonte primária: Planilha Interna do SEGEP.

OCC = tratado no indicador APD.

OBS:

1) A relação de despesas deve compor uma tabela com as colunas: nome do beneficiário; informação sobre o objeto de capacitação; valor (R\$) de diárias, passagens e de inscrição do curso; e valor total.

2) O relatório deve informar o previsto e o realizado no ano em relação a: o número de horas de capacitação e o número de servidores participantes, com justificativas para as diferenças entre realizado e previsto.

22 - PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = [\text{NTB} / (\text{NTS} + \text{NTB})] \times 100$$

Unidade: percentual, sem casa decimal.

Índice de referência: 63% - resultado em 2018.

NTB = Número total de bolsistas (PCI, RD, etc.) no ano.

Unidade: unidades.

Índice de referência: 119 - resultado em 2018.

Fonte primária: dados retirados da Intranet, que são alimentados e atualizados pelas Coordenações - SEGEP apenas confere e consolida os dados.

NTS = Número total de servidores em todas as carreiras.

Unidade: unidades.

Índice de referência: 70 - resultado em 2018.

Fonte primária: Relatório do SEGEP - dados retirados da Intranet e alimentados pelo SIGEPE e conferido com os dados do SIAPE.

OBS: A relação de bolsistas deve compor tabela com as colunas: nome e cpf.

23 - PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NTS} + \text{NPT})] \times 100$$

Unidade: percentual, sem casa decimal.

Índice de referência: 56% - resultado em 2018.

NPT = Quantitativo máximo de pessoal terceirizado durante o período de análise

Unidade: unidades.

Índice de referência: 89 - resultado em 2018.

Fonte primária: Relatório do SEGEP.

NTS = Quantitativo máximo de servidores em todas as carreiras

Unidade: unidades.

Índice de referência: 70 - resultado em 2018.

Fonte primária: Relatório do SEGEP - dados da SEGEP e conferido com os dados do SIAPE.

OBS: A relação de terceirizados deve compor tabela com as colunas: nome; cpf; cargo contratado.

IMPACTO SOCIAL

24 - IB - Índice de Beneficiários

IB = Total de cidadãos impactados pelas atividades do LNCC.

IB = NCEC + NCC + PD + PEP

Unidade: unidades.

Índice de referência: 4.303 - resultado em 2018 para nova fórmula.

OBS: Em face da substituição do indicador NUA (media número de acessos) pelo IO, (que mede as horas efetivamente utilizadas da plataforma de alto-desempenho) a fórmula foi alterada, reduzindo a meta.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 12/09/2019, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4622574** e o código CRC **A67F56F5**.